



**2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 02/2015/AL-MT/UNEMAT/FAESPE**

**2º ADITIVO AO CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM  
A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO  
GROSSO, A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE  
MATO GROSSO E A FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO  
SUPERIOR PÚBLICO ESTADUAL.**

A **ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, neste ato, denominada simplesmente “**CONCEDENTE**”, inscrita no CNPJ/MT sob o nº 03.929.049/0001-11, com sede na Av. André Antônio Maggi, Lote 03, s/nº, Setor A, CPA, CEP: 78.049-901, Ed. Gov. Dante Martins de Oliveira, Cuiabá/MT, representada pelo Presidente Deputado **GUILHERME ANTONIO MALUF**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de nº 008.054-3 SSP/SP, e inscrito no CPF sob o nº 314.450.471-87, residente e domiciliado nesta cidade de Cuiabá, a **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO - UNEMAT**, pessoa Jurídica de Direito Público, criada sob a forma de Fundação Pública, através da Lei Complementar nº 030, de 15 de dezembro de 1993, sediada na Av. Tancredo Neves, nº 1.095, Bairro Cavahada II, em Cáceres-MT, inscrita no CNPJ/MT sob nº 01.367.770/0001-30, neste ato representada, de acordo com seu Estatuto, pela Magnífica Reitora, Professora Dr<sup>a</sup>. **Ana Maria Di Renzo**, brasileira, separada judicialmente, portadora do RG nº 4040399, SSP/PR e inscritas no CPF/MF sob o nº 640.333.419-00, residente e domiciliada na cidade de Cáceres-MT, doravante denominada “**INTERVENIENTE ANUENTE**” e a **FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO SUPERIOR PÚBLICO ESTADUAL - FAESPE**, inscrita no CNPJ/MT sob nº 01.226.390/0001-85, neste ato representado pelo seu Diretor Geral, Professor **Marcelo Geraldo Coutinho Horn**, portador do RG nº 3.739.600-1 SSP-PR e do inscrito no CPF/MF sob o nº 565.167.389-04, residente e domiciliado em Cáceres-MT, doravante denominada “**CONVENIENTE**” e, em observância ao disposto na Lei nº 8.666/93 e demais normas aplicáveis, e,

CONSIDERANDO o Termo de Cooperação Mútua nº 002/2015;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 01/2012/SPI, que regula parcerias institucionais;

CONSIDERANDO os interesses recíprocos e o regime de mútua cooperação entre as partes;

CONSIDERANDO o artigo 24, inciso XIII, combinado com os artigos 116 e 117 da Lei 8.666/93.



*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*



CONSIDERANDO a necessidade de realinhar o plano de Trabalho do Convênio de nº 02/2015/AL-MT/UNEMAT, por conveniência administrativa, e;

CONSIDERANDO o aumento da demanda de serviços a serem executados à Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso,

Aceitam e ajustam o presente Termo Aditivo ao Convênio 02/2015/AL-MT/UNEMAT/FAESPE, em conformidade com a Lei n. 8.666/93 e com suas alterações, demais normas pertinentes e pelas seguintes cláusulas e condições:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem como Objeto a alteração das Cláusulas Quarta e Sexta do Convênio original, celebrado entre a **ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, a **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO** e a **FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO SUPERIOR PÚBLICO ESTADUAL**, com a antecipação de metas e a alteração do cronograma de Execução Físico Financeiro do Convênio celebrado, referente a implementação de projeto de apoio à melhoria do sistema de gestão estratégica, conforme Plano de Trabalho aprovado anexo; bem como alterar o preâmbulo, que passará a ter a redação utilizada no presente instrumento, modificando a denominação da UNEMAT de “Convenente” para “Interveniente Anuente”, e da FAESPE de “Interveniente Anuente” para “Convenente”.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

2.1. O valor da segunda etapa, com a Antecipação de Metas do Referido Convênio será na ordem de R\$ 41.700.000,00 (quarenta e hum milhões e setecentos mil reais), que será utilizado pelo período de vigência da segunda etapa do Instrumento.

2.2. Os valores descritos serão aplicados conforme descrição das etapas do cronograma de execução, plano de aplicação e cronograma de desembolso apresentado pela Convenente e Interveniente Anuente em anexo.

2.3. A Clausula Quarta do Termo de Convênio passará a ter a seguinte Redação:

*“Os recursos repassados pela Concedente à Interveniente Anuente serão da seguinte ordem:*

*2.3.1 – R\$ 20.000.000,00 (Vinte Milhões de Reais) pela Primeira Etapa de 12 (doze) meses, com início em Julho/2015 e término em Junho/2016.*



Handwritten signature and initials in blue ink.



2.3.2 – R\$ 41.700.000,00 (Quarenta e Hum Milhões e Setecentos Mil Reais) pela Segunda Etapa de 12 (doze) meses, com início em Julho/2016 e término em Junho/2017.

2.3.3 – R\$ 20.000.000,00 (Vinte Milhões de Reais) pela Terceira Etapa de 12 (doze) meses, com início em Julho/2017 e término em Junho/2018.

2.3.4 – R\$ 18.300.000,00 (Dezoito Milhões e Trezentos Mil Reais) pela Quarta Etapa de 11 (onze) meses, com início em Julho/2018 e término em Maio/2019.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E ALTERAÇÕES**

**3.1.** O Convênio Original, com a Antecipação de Metas propostas pelo presente Termo Aditivo, tem a sua vigência alterada para o prazo de 47 (QUARENTA E SETE MESES), considerando 03 (três) etapas de 12 (doze) meses, e 01 (uma) etapa de 11(onze) meses, contados a partir da data da assinatura do Convênio relativo a primeira etapa, podendo ser prorrogado, observado o disposto no artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

**3.2.**A Clausula Sexta do Termo de Convênio passará a ter a seguinte Redação:

“Este Convênio terá vigência de 47 (QUARENTA E SETE MESES), considerando 03 (três) etapas de 12 (doze) meses, e 01(uma) etapa de 11 (onze) meses, contados a partir da data de assinatura do Convênio e eficácia legal após publicação do extrato relativo a primeira etapa, podendo ser prorrogado, observado o disposto no artigo 57 da Lei nº 8.666/93”

**Parágrafo Único:** O Convênio poderá ser alterado a qualquer tempo mediante a assinatura de termo aditivo, desde que não seja modificado seu objeto, devendo a solicitação ser encaminhada com antecedência mínima de trinta (30) dias da data da vigência do Convênio.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

**4.1.**O presente Termo Aditivo ao Convênio tem como fundamento legal o artigo 65, inciso II, alínea “d” combinado com o artigo 116, da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93, e as alterações posteriores aplicáveis.

### **CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

**5.1.** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Convênio n. 02/2015/AL-MT/UNEMAT/FAESPE, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.



*Handwritten signature and initials in blue ink.*



E por estarem de acordo, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinadas pelos representantes legais das partes.

Cuiabá/MT, 11 de Julho de 2016.

  
Deputado Guilherme Maluf  
Presidente  
**Deputado GUILHERME MALUF**  
Presidente da Assembleia Legislativa-MT  
**CONCEDENTE**

  
**Deputado ONDANIR BORTOLINI**  
1º Secretário da Assembleia Legislativa - MT

  
**Professora Drª Ana Maria Di Renzo**  
Reitora - UNEMAT  
**INTERVENIENTE ANUENTE**

  
**Profº Marcelo Geraldo Coutinho Horn**  
Diretor Geral - FAESPE  
**CONVENIENTE**

Testemunhas:

1) Nome: Miriam dos Santos  
CPF: 165 907 978 - 03

2) Nome: Luzia da Silva Ribeiro  
CPF: 124.952.498-92



## PLANO DE TRABALHO - ANEXO I

### IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

1 – NOME DO PROPONENTE FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO SUP. PUBLICO ESTADUAL-FAESPE	2 – CNPJ 01.226.390/0001-85	3 – E.A. Privada	4 – S.J.
5 – ENDEREÇO COMPLETO Comandante Balduino, nº 676	6 – MUNICÍPIO Cáceres - MT	7 – POPULAÇÃO	
8 – CEP 78.200-000	9 – DDD 65	10 – TELEFONE 3223-5166	11 – FAX 3223-5166
12 – E-MAIL faespecaceres@hotmail.com			

### IDENTIFICAÇÃO DO DIRIGENTE DO ÓRGÃO/ENTIDADE OU MUNICÍPIO PROPONENTE

13 – NOME DO DIRIGENTE MARCELO GERALDO COUTINHO HORN	14 – CPF Nº 565.167.389 - 04	15 – Nº RG / DATA/ÓRGÃO EXPEDIDOR 3.739.900-1 - SSP/PR
16 – CARGO PROFESSOR	17 – FUNÇÃO DIRETOR GERAL	
18 – ENDEREÇO RESIDENCIAL COMPLETO Rua Antonio Maria, 60 - Centro	19 – MUNICÍPIO Cáceres - MT	20 – CEP 78.200-000
21 – DDD	22 – TELEFONE 99989-0086	23 – E-MAIL

### IDENTIFICAÇÃO DO OUTRO PARTÍCIPE

EXECUTOR  INTERVENIENTE

24 – NOME DO ÓRGÃO OU ENTIDADE FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO-UNEMAT	25 – CNPJ Nº 01.367.770/0001-30	26 – E.A. PRIVADA	27 – TIPO
28 – ENDEREÇO COMPLETO Av. Tancredo Neves, 1095 - Cavalhada II	29 – MUNICÍPIO Cáceres - MT	30 – CEP 78.200-000	
31 – DDD 65	32 – TELEFONE 3221-0000	33 – FAX	34 – E-MAIL

### IDENTIFICAÇÃO DO DIRIGENTE DO OUTRO ÓRGÃO PARTÍCIPE

35 – NOME DO DIRIGENTE ANA MARIA DI RENZO	36 – CPF Nº 640.333.419 - 00	37 – Nº RG / DATA/ÓRGÃO EXPEDIDOR 4.040.399-0 - SSP/PR
38 – CARGO PROFESSORA	39 – FUNÇÃO REITORA	
40 – ENDEREÇO RESIDENCIAL COMPLETO Av. dos Estados, Qd. 24, nº 381 - Jd. Celeste	41 – MUNICÍPIO Cáceres - MT	42 – CEP 78.200-000
43 – DDD 65	44 – TELEFONE	45 – E-MAIL

46 – LOCAL E DATA Cuiabá/MT, 11/07/16	47 – ASSINATURA DO INTERVENIENTE 	48 – ASSINATURA DO PROPONENTE 
--	---	--

## PLANO DE TRABALHO - ANEXO II

### INFORMAÇÕES BANCÁRIAS

1 – BANCO 104- Caixa E. Federal	2 – CTA CORRENTE Nº 006/00000462-6	3 – AGÊNCIA 870	4 – PRAÇA DE PAGAMENTO
------------------------------------	---------------------------------------	--------------------	------------------------

### II - DADOS DO PROJETO

**Título do Projeto:** "Projeto de Governança Pública na Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso para Fortalecimento de Políticas Públicas"

#### 5 – DESCRIÇÃO SINTÉTICA DO OBJETO

##### 5.1 - OBJETO DO PROJETO:

O objeto deste documento é o realinhamento do Convênio de nº 002/2015/ALMT, com a Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, tendo como interveniente anuente a Fundação de Apoio ao Ensino Superior Público Estadual - FAESPE, no intuito de implementar a manutenção do projeto de apoio à melhoria do sistema de gestão estratégica, inerentes a segunda etapa do convênio, referente ao período de jun/2016 a jul/2017.

##### 5.1.1 - OBJETIVO GERAL DO PROJETO

Contribuir para o alcance dos objetivos relativos à gestão estratégica voltada para resultados, fortalecendo o controle externo, a melhoria da gestão, a transparência, a participação da sociedade, o controle interno, a gestão de pessoas, a Tecnologia da Informação, constantes no Plano Estratégico, utilizando-se para isto das diversas ferramentas e áreas do conhecimento, como desenvolvimento de pesquisas, diagnósticos, consultorias, cursos, seminários, estudos norteadores de políticas públicas, coleta de dados, realização de concursos e outros eventos na área de apoio técnico administrativo, bem como a realização de projetos envolvendo parcerias na área de desenvolvimento institucional em especial, as constantes do Termo de Cooperação Nº 02/2015/ALMT/UNEMAT/FAESPE.

##### 5.2 - JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, ao longo da última década, em especial ao estabelecer o Plano Estratégico vem adotando medidas no sentido de "legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e ampliar a interlocução entre os parlamentares e a comunidade.

E para o alcance de tais resultados, é que as diretrizes do plano estratégico vem sendo intensificados em todos os níveis gerenciais de acordo com o Mapa Estratégico e suas perspectivas através da busca de apoio e parcerias.

A perspectiva sociedade, tem como objetivo a excelência no atendimento, transparência no processo legislativo e participação da sociedade ampliando a participação da sociedade nas reuniões das comissões e nas audiências públicas.

A perspectiva Processos Internos, tem como objetivo a eficiência operacional, controles internos, intensificando-se as ações do controle do desperdício de recursos públicos, de incentivo ao acesso as informações, a consolidação de normas e procedimentos internos.

A perspectiva Aprendizado e Crescimento, tem como objetivo a Gestão de Pessoas, a Gestão de Tecnologia da Informação e a Cultura Organizacional;

A perspectiva Responsabilidade Financeira, tem como objetivo o orçamento descentralizado e a gestão financeira.

Neste sentido, para a implementação de melhoras do PROGRAMA DE APOIO À MELHORIA DO SISTEMA DE GESTÃO ESTRATÉGICA, torna-se necessário a adoção de medidas como:

Apoio ao alcance aos objetivos estratégicos relativos ao controle externo, melhoria de gestão, transparência, participação da sociedade, controle interno, gestão de pessoas, tecnologia da informação, constantes do Plano Estratégico, utilizando-se das diversas áreas do conhecimento, desenvolvimento de pesquisas, diagnósticos, consultorias, cursos, seminários, estudos norteadores de políticas públicas, coleta de dados, realização de concursos e outros eventos.

Contratação de serviços técnicos e administrativos para viabilizar, de forma supletiva, a execução de ações previstas no programa de

melhoria à gestão estratégica.

Dos fatos expostos acima e com objetivo de contratar a Fundação supracitada, que possui todo o aparato técnico científico e administrativo necessário para a implementação do programa pleiteado, o objeto deste Plano de Trabalho visa sanar essa lacuna existente para assegurar o cumprimento das metas estratégicas previstas no Planejamento

### 5.3 - ATIVIDADES PREVISTAS

Com a implantação desse programa busca-se que os objetivos aqui operacionalizados contribuam para efetividade do Programa de Melhoria a Gestão Estratégica da ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, esperando-se também, que os prazos por produto sejam garantidos, conforme tabela abaixo:

**Programa: Ação Legislativa:**

**Objetivo Geral:** Contribuir para o alcance dos objetivos relativos à gestão estratégica voltada para resultados, fortalecendo o controle externo, a melhoria da gestão, a transparência, a participação da sociedade, o controle interno, a gestão de pessoas, a tecnologia da informação, constantes do Plano Estratégico.

**Projeto: Governança para Resultados:**

**Objetivo Específico:** Contribuir no processo de implantação da Cultura da Gestão Voltada para Resultados, através da implantação do Plano de Gestão Estratégica e melhoria dos Processos Internos.

**Projeto: Controle Externo:**

**Objetivo Específico:** Apoiar ações que venham contribuir para a melhoria dos Processos de Controle Externo.

**Projeto: Gestão de Pessoas - Educação Corporativa:**

**Objetivo Específico:** Auxiliar na implantação de um Programa de Gestão de Pessoas onde a Formação Continuada, o Plano de Cargos, Carreiras e Salários, e Projeto de Qualidade de Vida tenham por base as necessidades do Plano de Gestão Estratégica.

**Projeto: Audiência Pública:**

**Objetivo Específico:** Recolher subsídios e informações junto à comunidade para aprimorar o processo decisório da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso.

**Projeto: Comunicação Social:**

**Objetivo Específico:** Transformar os meios de Comunicação e Tecnologia da Informação da Assembleia Legislativa em instrumentos eficientes na divulgação dos trabalhos parlamentares e fortalecer a integração com a sociedade.

### 5.4 - RESULTADOS ESPERADOS

Os objetivos principais a serem atingidos com a implantação do programa são:

- Dar celeridade ao atendimento ao cidadão e a sociedade;
- Dar celeridade ao processo legislativo;
- Aprimorar a qualidade das propostas legislativas;
- Otimizar os processos de trabalho documentando e normatizando os procedimentos diários com uso de medidas preventivas;
- Adotar métodos modernos de trabalho e incentivar novas práticas de gestão;
- Reduzir os índices de retrabalhos nas rotinas diárias;
- Definir e implantar indicadores de desempenho dos processos internos;
- Elevar o nível de satisfação dos servidores em relação aos padrões de trabalho;
- Acelerar o tempo do ciclo de processos ao automatizar tarefas repetitivas;
- Assegurar entrada de dados precisos ou criação de documento;
- Desenvolver a habilidade de visualizar, simular e antever problemas de processos de negócios antes de serem implementados ou traduzidos em software;

- Contribuir para o cumprimento das metas estratégicas.

### III - DADOS ORÇAMENTÁRIOS DO CONCEDENTE

7 – UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:  
01.101 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

8 - PROJETO/ATIVIDADE:  
2.007 - Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais

9 – FONTE	100	VALOR	R\$	50.200.000,00
	-	VALOR	R\$	-

### IV - PERÍODO DE EXECUÇÃO DO PROJETO

10 – EM MESES  
12

11 – INÍCIO DO PROJETO  
Julho/2016

12 –TÉRMINO DO PROJETO  
Julho/2017





**PLANO DE TRABALHO - ANEXO III**  
**CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICA E PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS**

**I - CRONOGRAMA DA EXECUÇÃO DAS METAS FÍSICAS - 2ª Etapa (Julho/2016 a Julho/2017)**

1 - META	2- ETAPA/ FASE	3 - ESPECIFICAÇÃO	4 - INDICADOR FÍSICO		5 - PREVISÃO DE EXECUÇÃO	
			UNID. DE MEDIDA	QTDE	INÍCIO	TÉRMINO
	<b>1</b>	<b>Projeto: Governança Para Resultados - Processos Internos</b>	<b>Projeto</b>	<b>1</b>		
	1.1	Garantir o prazo na elaboração e implantação de 60% dos programas e projetos de apoio ao cumprimento das metas do Plano Estratégico	Projeto	-	Jul/15	Julho/17
	2.1	Atender os requisitos de qualidade de 50% dos processos de apoio	Projeto	-	Jul/15	Julho/17
	3.1	Padronizar e normatizar 50% dos principais processos das áreas finalísticas de apoio	Projeto	-	Jul/15	Julho/17
	4.1	Reduzir os índices de retrabalhos nas rotinas diárias	Plano	1	Jul/15	Julho/17
	5.1	Adoção de métodos modernos de trabalho e incentivar novas práticas de gestão (Reforma Administrativa)	Projeto	-	Jul/15	Julho/17
	6.1	Definir e Implantar indicadores de desempenho dos processos internos	Sessões	4	Jul/15	Julho/17
	7.1	Elevar o nível de satisfação dos usuários dos serviços públicos prestados	Comissão	1	Jul/15	Julho/17
	8.1	Alcançar 60% das metas do Plano Estratégico, até Julho/17	Projeto	-	Jul/15	Julho/17
	9.1	Capacitar pelo menos 80% dos servidores envolvidos diretamente na implantação do Projeto até Julho/17	Projeto	-	Jul/15	Julho/17
	<b>2</b>	<b>Projeto Controle Externo - Sociedade</b>				
	2.1	Otimizar os processos de trabalho documentando e normatizando os procedimentos diários com uso de medidas preventivas	Projeto	-	Jul/15	Julho/17
	2.2	Prestar Atendimento às demandas do Cidadão	Monitorar	21	Jul/15	Julho/17
	2.3	Implementar e Apoiar Ações que venham contribuir para a melhoria dos Processos de Controle Externo		-	Jul/15	Julho/17
	2.4	Ampliar a base da Legislação Estadual atendendo os anseios da Sociedade	Projeto	-	Jul/15	Julho/17
	2.5	Revisar todas as Leis Aprovadas pela Assembleia Legislativa de MT, medindo sua eficiência, eficácia e outros elementos de alcance de resultados	Relatório	-	Jul/15	Julho/17
	2.6	Prestar Auxílio Institucional para que a ALMT cumpra com o seu papel de Agente Fiscalizador das ações do Executivo	Projeto	-	Jul/15	Julho/17
	2.7	Assessorar na preparação de pareceres, estudos, notas técnicas, orientação, supervisão e pesquisas	Relatório	-	Jul/15	Julho/17
	<b>3</b>	<b>Projeto de Gestão de Pessoas - Educação Corporativa</b>	<b>Mapeament</b>	<b>1</b>		
	3.1	Implantar um Projeto de Gestão do Conhecimento e Informação, tendo por base as necessidades do Plano de Gestão Estratégica	Indicador	-	Jul/15	Julho/17
	3.2	Plano de Educação Corporativa de acordo com os princípios de gestão por competência	VAC	-	Jul/15	Julho/17
	3.3	Preparar os Recursos Humanos da ALMT para uma Reforma Administrativa	Relatório	-	Jul/15	Julho/17
	3.4	Implantar um Plano de Cargos Carreiras e Salários para a ALMT.	Documento	-	Jul/15	Julho/17
	3.5	Capacitar os Servidores na perspectiva de um Programa de Avaliação de Competências/Desempenho	Relatório	-	Jul/15	Julho/17
	3.6	Auxiliar na implantação de um Projeto de Qualidade	Projeto	-	Jul/15	Julho/17
	<b>4</b>	<b>Projeto de Audiências Públicas - Responsabilidade Social</b>				
	4.1	Realizar Audiências Públicas, recolhendo subsídios e informações junto a Sociedade	Mapeamento	-	Jul/15	Julho/17
	4.2	Incentivar a participação da sociedade nas reuniões e Audiências	Projeto	-	Jul/15	Julho/17
	4.3	Buscar apoio da Sociedade nas definições das bases legais dos Programas e Projetos Societários	Projeto	-	Jul/15	Julho/17

	<b>5</b>	<b>Projeto de Comunicação Social</b>				
	5.1	Transformar seus meios de Comunicação e de Tecnologia da Informação em instrumentos eficientes de divulgação dos trabalhos parlamentares	Projeto	-	Jul/15	Julho/17
	5.2	Integração com a Sociedade	Relatório	-	Jul/15	Julho/17
	<b>6</b>	<b>Tecnologia da Informação</b>				
	6.1	Disponibilizar as informações dos Processos internos em tempo real	Relatório	-	Jul/15	Julho/17
	6.2	Implantar um Sistema de Informatização e Integração geral	Projeto	-	Jul/15	Julho/17
	6.3	Implantação de ferramentas e processos de trabalho, consultorias, módulos coletores, sistemas integrados, Automatização de fluxos graficamente definidos, tratamento, exibição e análises de dados	Relatório	-	Jul/15	Julho/17
	6.4	Auxiliar a ALMT na implantação de uma Infraestrutura Tecnológica, assegurando as atividades legislativas	Projeto	-	Jul/15	Julho/17
	6.5	(Pregão) Constituir uma base de dados, contendo o agrupamento e consolidação da legislação municipal, estadual e federal	Projeto	-	Jul/15	Julho/17
	6.6	Modernizar os Sistemas de TI da Gestão da ALMT, garantindo o alcance da Gestão voltada para Resultados	Projeto	-	Jul/15	Julho/17

## II - PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS, POR NATUREZA DE DESPESA - 2ª ETAPA

6 - NATUREZA DE DESPESA	7 - DISCRIMINAÇÃO	8 - RECURSOS DO CONCEDENTE	9 - RECURSOS DO PROPONENTE (CONTRAPARTIDA NÃO FINANCEIRA)	10 - TOTAL GERAL
31.90.11	Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00
33.90.14	Diárias	900.000,00	0,00	900.000,00
33.90.30	Material de Consumo	0,00	0,00	0,00
33.90.33	Passagens	0,00	0,00	0,00
33.90.36	Serviços de Terceiros - Pessoa Física	8.000.000,00	0,00	8.000.000,00
33.90.39	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	26.742.000,00	0,00	26.742.000,00
33.90.47	Despesas com Encargos Sociais (INSS S/Serviços Autônomos)	9.538.000,00	0,00	9.538.000,00
33.90.39	Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica (IN. CONJ. SEPLAN/SEFAZ/AGE 01/2011 - 10%)	5.020.000,00	0,00	5.020.000,00
<b>11 - TOTAL GERAL</b>		<b>50.200.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>50.200.000,00</b>

J

**PLANO DE TRABALHO - ANEXO IV  
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - 2ª ETAPA**

**RECURSOS DO CONCEDENTE (ASSEMBLEIA LEGISLATIVA)**

<b>ANO</b>
2016

Meta	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
<b>2ª Etapa</b>	4.400.000,00	4.500.000,00	7.500.000,00	5.800.000,00	6.000.000,00	6.000.000,00


<b>ANO</b>
2017

Meta	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho
<b>2ª Etapa</b>	6.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00

<b>TOTAL CONCEDENTE</b>	<b>50.200.000,00</b>
-------------------------	----------------------

**DECLARAÇÃO**

Na qualidade de representante legal do Proponente, **DECLARO**, para fins de prova junto a Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso e, sob as penas do estabelecido no Código Penal Brasileiro, art. 299, que inexistente qualquer débito em mora com o Tesouro Estadual ou situação de inadimplência junto a qualquer Órgão ou Entidade da Administração Pública Estadual, que impeça a transferência de recursos na forma deste Plano de Trabalho, o qual atesto a sua veracidade.

Local e Data Cuiabá/MT <u>11/07/16</u>	ASSINATURA DO INTERVENIENTE 	ASSINATURA DO EXECUTOR
---	--	------------------------

**IV - APROVAÇÃO**

A Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso aprova o presente Plano de Trabalho, na forma proposta.

Local e Data	ALMT	Assinatura do Dirigente do Órgão 
--------------	------	---

Deputado Guilherme Maruf  
Presidente